

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS PARECER N. 001/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente com relatoria avocada, Mara Silvia Valdo e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.009 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Data e hora: 22/02/22 10:57 Protocolo: 160 Protocolado por N°: 4/2022

Câmara Municipal de Dois Córregos PARECER

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2021.

Jovileni Rresidente - Relatora

se Eduardo Trevisan Membro

> navaldo Mara Silvia Valdo

> > Membro

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 009 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 10 de janeiro de 2022, às 09h e 04min.

Ementa: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais especiais".

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 009/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais, um no valor de R\$ 685.073,96 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) e outro no valor de R\$ 261.627,94 (duzentos e sessenta e um reais, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 946.701,90 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa centavos), destinados à construção da vila gastronômica.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e assuntos correlatos, conforme o art.40 do Regimento Interno, que assim dispõe:

"Art. 40. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades de digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara".



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Conforme se denota da análise do projeto, os créditos abertos serão empregados na construção da Vila Gastronômica, o que será de grande importância para nossa cidade, pois, trata-se de município de interesse turístico, onde se poderá apresentar a todos que visitam nossa cidade as comidas típicas de nosso município, bem como de nossa região.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2021.

Jovileni Silvina da Silva Amaral

Relatora